



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

L E I N.º 918/2002

SÚMULA: Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Guaraci, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2003.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, Aprovou e Eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Guaraci, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2003, ***estima a receita e fixa a despesa*** no valor de R\$ 4.700.599,00 (quatro milhões, setecentos mil e quinhentos e noventa e nove reais).

Art. 2º - A Receita será realizada com a legislação específica, segundo as seguintes estimativas:

I – MUNICÍPIO

RECEITAS CORRENTES	R\$	3.395.599,00
Receita Tributária	R\$ 217.790,00	
Receita Patrimonial	R\$ 16.960,00	
Receita de Serviços	R\$ 8.800,00	
Transferências Correntes	R\$ 3.496.975,00	
Outras Receitas Correntes	R\$ 53.450,00	
(-) Dedução para o FUNDEF	R\$ 398.376,00	
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	1.031.000,00
Transferências de Capital	R\$ 1.031.000,00	
SOMA	R\$	4.426.599,00
II – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL		
RECEITAS CORRENTES	R\$	274.000,00
Receitas de Contribuições	R\$ 271.500,00	
Receita Patrimonial	R\$ 2.500,00	
SOMA	R\$	274.000,00
TOTAL GERAL	R\$	4.700.599,00



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

Art. 3º - A despesa está fixada com a seguinte distribuição:

I – MUNICÍPIO

POR ÓRGÃOS

Poder Legislativo	R\$	180.000,00
Gabinete do Prefeito	R\$	86.000,00
Secretaria de Administração	R\$	462.500,00
Secretaria de Finanças	R\$	406.100,00
Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	R\$	1.578.000,00
Secret. Municipal do Desenvolvimento Econômico	R\$	77.000,00
Secretaria de Saúde e Assistência Social	R\$	755.879,00
Secretaria de Educação, Cultura e Esportes	R\$	881.120,00
S O M A	R\$	4.426.599,00

II – FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL

POR ÓRGÃOS

Fundo Previdenciário Municipal	R\$	274.000,00
S O M A	R\$	274.000,00

TOTAL GERAL	R\$	4.700.599,00
--------------------	------------	---------------------

Art. 4º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei.

Art. 5º - Fica também o Executivo Municipal, autorizado a Abrir Créditos Adicionais Suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada nesta Lei.

Art. 6º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a proceder à atualização trimestral do Orçamento de 2003, até o limite do índice acumulado do IGP (Índice Geral de Preços) ou de outro, no caso de sua indisponibilidade no trimestre.

Art. 7.º - Fica o Presidente da Câmara Municipal, autorizado mediante ato da Mesa Diretora, a abrir Créditos Adicionais Suplementares utilizando como recursos às dotações de seu orçamento, respeitando o limite constante do artigo 5º desta Lei.



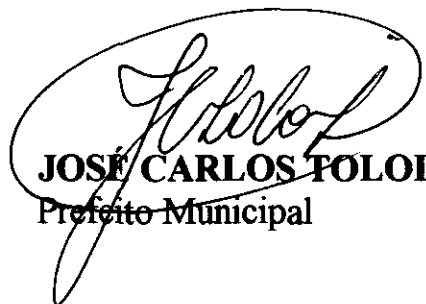
ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 – CEP 86620-000 – Guaraci PR
Fone/fax: (43) 260-1133 | e-mail: pmguaraci@onda.com.br

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, a partir de 1º de janeiro de 2003.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
GUARACI, AOS 20 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO
DE 2002.



JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal